

Dom 04/02

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009-22/2023

Tendo em vista a previsão do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 e a necessidade de alteração de dotação orçamentária (Projeto/atividade) no Contrato nº 009-22/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA** e **MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA**, fazendo-se necessário modificá-lo nos seguintes termos:

1 - Fica alterada a dotação orçamentária do Contrato nº 009-22/2023, **com a substituição do Projeto/Atividade, passando para 2107**, devendo essa alteração ser devidamente anotada no SIGA, conforme solicitação da autoridade competente anexada ao Protocolo GEP 187812/2025.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. O disposto no presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Contrato.

Após lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 03 (três) vias, extraíndo-se cópias para fins de direito, o qual vai visitado pela Procuradoria do Município de Vitória da Conquista.

Vitória da Conquista, 19 de janeiro de 2026.



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

CONTRATANTE

RODRIGO CARDOSO BULHÕES

CPF Nº 839.422.205-63

DECRETO Nº 23.519, DE 06 DE JANEIRO DE 2025





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.547.761/0001-09

Certidão nº: 72596143/2025

Expedição: 28/11/2025, às 15:07:47

Validade: 27/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.547.761/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA
CNPJ: 22.547.761/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:32:51 do dia 20/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2026.

Código de controle da certidão: **6CF2.F33D.ADB9.A172**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
19/01/2026CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
19/04/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002566169.00-70

CNPJ/CPF: 22.547.761/0001-09

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R GRAO MOGOL

NÚMERO: 115

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 39400056

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MONTES CLAROS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou Inscritos em Dívida Ativa.

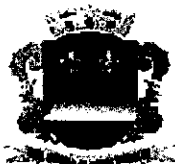
IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2026000957302644



Prefeitura Municipal de Montes Claros

Secretaria de Finanças

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

11070/ 2026

NOME OU RAZÃO SOCIAL

MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA

ENDEREÇO COMPLETO

RUA GRAO MOGOL 115, , CENTRO
Montes Claros- MG - CEP: 39400056

CPF/CNPJ

22.547.761/0001-09

CÓD. CONTRIBUINTE

221899

Certificamos que, consultando os arquivos da Secretaria da Fazenda do Município de Montes Claros, constatamos que CONSTA debitos de tributos lancados em nome do contribuinte acima citado. No entanto, os debitos encontram-se com EXIGIBILIDADE SUSPensa nos termos do art. 216 do Codigoo Tributario Municipal, Lei 00004/05.

Para constatar, lavramos a presente CERTIDAO, que possui os mesmos efeitos da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS.

FIM EXPRESSO A QUE SE DESTINA ESSA CERTIDAO

Fins de Direito

OBSERVAÇÕES

ESTA CERTIDÃO NÃO TEM VALIDADE PARA EFEITOS DE TRANSMISSÃO DE IMÓVEL E PARA FINS DE INVENTÁRIO, HAJA VISTA QUE TAIS FINALIDADES SÃO ATESTADAS EM DOCUMENTOS PRÓPRIOS.

DATA DE EMISSÃO

19 de Janeiro de 2026

DATA DE VALIDADE

18/02/2026

QUALQUER RASURA INVALIDA A CERTIDÃO

Esse documento foi impresso via Internet. Para testar sua autenticidade acesse www.montesclaros.mg.gov.br, clique em IPTU ONLINE, na opção Autentica Certidão e digite as informações solicitadas.

Código Autenticidade: 278238950278238

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.547.761/0001-09
Razão Social: MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA
Endereço: R GRAO MOGOL 115 / CENTRO / MONTES CLAROS / MG / 39400-056

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2026 a 10/02/2026

Certificação Número: 2026011203562282254639

Informação obtida em 19/01/2026 15:13:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Plurianual e da Lei Orçamentária Anual de 2026. As demais cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

Data de Assinatura: 18/12/2025.

Processo Administrativo GEP_nº: 181205/2025.

RODRIGO CARDOSO BULHÕES
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

RESUMO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº **009-22/2023**

CONTRATADO: MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA, CNPJ nº 22.547.761/0001-09

OBJETIVO: Fica alterada a dotação orçamentária do Contrato nº 009-22/2023, com a substituição do Projeto/Atividade, passando para **2107** em razão das adequações necessárias ao Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual de 2026. As demais cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

Data de Assinatura: 19/12/2025.

Processo Administrativo GEP_nº: 187812/2025.

RODRIGO CARDOSO BULHÕES
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

RESUMO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº **001-27/2022**

CONTRATADO: LABORPLAN – LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA DO PLANALTO MÉDIO LTDA CNPJ nº 10.560.231/0001-03

OBJETIVO: Fica alterada a dotação orçamentária do Contrato nº **001-27/2022**, com a substituição do Projeto/Atividade, passando para **1105** em razão das adequações necessárias ao Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual de 2026. As demais cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

Data de Assinatura: 05/01/2026.

Processo Administrativo GEP_nº: 184107/2025

RODRIGO CARDOSO BULHÕES
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

CADASTRO DE ESTABELECIMENTO

CADASTRO DE ESTABELECIMENTO - ELIZEM COMÉRCIO DE **MEDICAMENTOS LDA - PROCESSO Nº 10080/2025**